



**MINISTÉRIO DO ESPORTE**  
**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED**

**II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 02/2024 - SNPAR**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

- Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Paradesporto - SNPAR
- Nome da autoridade competente: Fábio Augusto Lima de Araújo
- Número do CPF: \*\*\*.502.165-\*\*
- Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Paradesporto – SNPAR

**b) UG SIAFI**

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: Secretaria Nacional de Paradesporto - UG nº 550029/00001.
- Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Paradesporto - UG nº 550029/00001.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

- Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG
- Nome da autoridade competente: Sandra Regina Goulart Almeida
- Número do CPF: \*\*\*.170.336-\*\*
- Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional/Universidade Federal de Minas Gerais

**b) UG SIAFI**

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153278 - Universidade Federal de Minas Gerais
- Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 15229 - Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional

**3. OBJETO:**

Desenvolvimento de ações técnico-científicas do Núcleo Gestor do Programa Paradesporto Brasil em Rede.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

Os produtos das metas 1, 2, 3 e 4 que envolvem relatórios trimestrais poderão ser entregues em um único documento apresentado trimestralmente desde que contenham as metas apresentadas no plano de trabalho.

**META 1:** Gestão do Conhecimento

**DETALHAMENTO DA META**

Coletar, analisar e gerenciar o conhecimento produzido pelos Núcleos de Atendimento;  
 Elaborar diretrizes de avaliação do programa com foco na replicabilidade em outros territórios;  
 Elaborar base de dados para coletas de informações padronizadas nos núcleos de atendimento;  
 Elaborar materiais de referência para manuais e guias que poderão ser solicitados pelo Ministério do Esporte.

**Produto:** Relatório trimestral com análise qualitativa e quantitativa dos beneficiários dos Núcleos de Atendimento e produção de materiais pedagógicos acessíveis em formato digital, considerando as especificidades dos beneficiários, como tipos de deficiências, idade, prática de atividade física e objetivos de desenvolvimento motor, cognitivo, sensorial e social.

**META 2:** Apoio à Gestão Administrativa

**DETALHAMENTO DA META**

Acompanhar e monitorar a execução das atividades dos Núcleos de Atendimento.  
 Apoiar os Núcleos de Atendimento na gestão administrativa de seus atendimentos e nos trâmites administrativos junto ao Ministério do Esporte.  
 Padronizar relatórios produzidos pelos Núcleos de Atendimento.

**Produto:** Relatório trimestral das atividades do Núcleo Gestor.

**META 3:** Produção Científica

**DETALHAMENTO DA META**

Direcionar a realização de pesquisas com foco na replicabilidade em outros territórios e produção de um artigo científico na área de Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, com no mínimo estrato B2.

Auxiliar os núcleos de atendimento na produção de trabalhos científicos para apresentação oral e/ou escrita em eventos científicos nacionais;

**Produto:** Relatório trimestral das atividades do Núcleo Gestor.

#### **META 4: Capacitação e Formação**

##### **DETALHAMENTO DA META**

Realizar reuniões pedagógicas periódicas entre os coordenadores e acadêmicos dos Núcleos de Atendimento para direcionar, avaliar e adequar o planejamento e os resultados das atividades e eventos.

Organizar e coordenar ao menos um evento presencial ou virtual para compartilhamento de experiências e informações entre os Núcleos de Atendimento em conjunto com a Secretaria Nacional de Paradesporto.

**Produto:** Relatório trimestral das atividades de capacitação desenvolvidas pelos núcleos gestor.

#### **META 5:**

Custos Indiretos (Taxa de Fundação) valor de 7,5% do valor total dos custos diretos.

#### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) possui uma expertise comprovada em ações esportivas voltadas para pessoas com deficiência, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento humano por meio do esporte. O Ministério do Esporte, através da Secretaria Nacional de Paradesporto (SNPAR), implementa o Programa Paradesporto Brasil em Rede (PPBR), que visa ampliar e integrar o paradesporto em todas as regiões brasileiras, em colaboração com Instituições de Ensino Superior (IES).

O Programa Paradesporto Brasil em Rede (PPBR) tem como objetivo geral criar uma rede conectada e colaborativa de acadêmicos e docentes para apoiar iniciativas paradesportivas. Especificamente, busca aumentar o acesso ao paradesporto para pessoas com deficiência, formar recursos humanos qualificados, oferecer estrutura para prática esportiva e incentivar parcerias para desenvolvimento de metodologias e pesquisa.

A UFMG, com sua infraestrutura e corpo docente qualificado, está alinhada com esses objetivos, sendo capaz de oferecer suporte técnico e científico necessário para a implementação eficaz do programa. Além disso, a UFMG adota os princípios de formação continuada, criação de espaços de atendimento gratuitos, promoção da prática paradesportiva e bem-estar dos participantes, que são fundamentais para a concretização de políticas públicas esportivas para pessoas com deficiência.

A universidade já desenvolve projetos que visam a democratização e a equidade no acesso à atividade paradesportiva e tem um histórico comprovado de projetos e pesquisas voltados para o paradesporto, com resultados significativos na inclusão social e melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência. Projetos anteriores demonstraram a capacidade da UFMG em promover a prática baseada em evidências e o compartilhamento de boas práticas, contribuindo para o avanço do conhecimento científico na área.

Com a colaboração entre os acadêmicos e docentes da UFMG, será possível desenvolver e testar novas metodologias para o paradesporto, que poderão ser replicadas em outras regiões do Brasil, promovendo a inovação e a melhoria contínua. A UFMG contribuirá para a formação de novos profissionais capacitados para atuar no paradesporto, através de cursos, workshops e ações de fomento a pesquisa, fortalecendo a rede de apoio e a qualidade dos serviços oferecidos.

Dessa forma, a implementação do Núcleo Gestor na UFMG alinha-se diretamente aos valores do PPBR e da Secretaria Nacional de Paradesporto e representa uma oportunidade estratégica para ambas as instituições. A expertise da UFMG em ações esportivas para pessoas com deficiência, combinada com os objetivos e a estrutura do PPBR, garantirá o sucesso e a expansão do programa, promovendo a inclusão social, a equidade no acesso ao esporte e o desenvolvimento de novas competências e conhecimentos na área do paradesporto.

#### **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

#### **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### **8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

Taxa de Gestão da Fundação 7,5%, a que dará suporte à execução do Projeto, por meio da gestão administrativa e financeira de seus recursos, nos termos da Lei nº 8.958/1994, Decreto nº 7.423/2010.

#### **9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
<b>META 1 Gestão do Conhecimento</b>							
1.1	Bolsas de Apoio à Difusão do Conhecimento 1B	Meses	0	R\$ 3.900,00	R\$ 0,00	--	--
1.2	Bolsas de Apoio à Difusão do Conhecimento 1C	Meses	4	R\$ 1.430,00	R\$ 5.720,00	3º mês	6º mês
1.3	Apoio à Difusão do Conhecimento 1A	Meses	4	R\$ 5.200,00	R\$ 20.800,00	3º mês	6º mês
1.4	Apoio Técnico em extensão 1A	Meses	12	R\$ 770,00	R\$ 9.240,00	7º mês	18º mês
<b>Subtotal</b>						<b>R\$ 35.760,00</b>	
<b>META 2 Apoio à Gestão Administrativa</b>							
2.1	Bolsas de Apoio à Difusão do Conhecimento 1B	Meses	2	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00	11º mês	12º mês
2.2	Bolsas de Apoio à Difusão do Conhecimento 1C	Meses	6	R\$ 1.430,00	R\$ 8.580,00	7º mês	12º mês
2.3	Apoio à Difusão do Conhecimento 1A	Meses	6	R\$ 5.200,00	R\$ 31.200,00	7º mês	12º mês
<b>Subtotal</b>						<b>R\$ 47.580,00</b>	

**META 3** **Produção Científica**

3.1	Bolsas de Apoio à Difusão do Conhecimento 1B	Meses	6	R\$ 3.900,00	R\$ 23.400,00	13º mês	18º mês
3.2	Bolsas de Apoio à Difusão do Conhecimento 1C	Meses	6	R\$ 1.430,00	R\$ 8.580,00	13º mês	18º mês
3.3	Apoio à Difusão do Conhecimento 1A	Meses	24	R\$ 5.200,00	R\$ 124.800,00	13º mês	34º mês
3.4	Bolsa de Pós-doutorado	Meses	18	R\$ 5.500,00	R\$ 99.000,00	19º mês	36º mês
3.5	Bolsa de Iniciação Científica	Meses	18	R\$ 1.050,00	R\$ 18.900,00	19º mês	36º mês
3.6	Bolsa de Mestrado	Meses	18	R\$ 2.100,00	R\$ 37.800,00	19º mês	36º mês
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 312.480,00</b>		

**META 4** **Capacitação e Formação**

4.1	Seguro para discentes de graduação (despesa para execução da meta 1.4)	Unidade	13	R\$ 12,68	R\$ 164,84	6º mês	18º mês
4.2	Seguro para discentes de graduação (despesa para execução da meta 3.5)	Unidade	18	R\$ 50,00	R\$ 900,00	19º mês	36º mês
4.3	Reserva técnica a ser utilizada de acordo com demanda da Coordenação do Projeto com despesas relacionadas à sua execução com material de consumo, serviços de terceiros pessoa física/jurídica, passagens e diárias (bolsa Pós-doutorado e Apoio à Difusão do Conhecimento = R\$ 480,00/parcela; bolsa Mestrado = R\$ 240,00/parcela; bolsa Iniciação Científica = R\$ 120,00/parcela).	Unidade	1	R\$ 23.760,00	R\$ 23.760,00	19º mês	36º mês
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 24.824,84</b>		

**META 5** **Taxa de gestão (Fundação de Apoio)**

5.1	Custos Indiretos (Taxa de Fundação) 7,5% do valor total dos custos diretos.	Porcentagem	7,5%	R\$ 31.548,36	R\$ 31.548,36	1º mês	36º mês
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 31.548,36</b>		

**TOTAL GERAL****R\$ 452.193,20****10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
AGOSTO/2024	R\$ 222.417,50 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
MAIO/2026	R\$ 229.775,70 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	Não	R\$ 420.644,84
339039 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica nos termos do item 8	Sim (Taxa da fundação)	R\$ 31.548,36

*Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.***12. PROPOSIÇÃO**

Belo Horizonte/MG, na data da assinatura eletrônica

*(assinado eletronicamente)*  
**SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA**  
 Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais

**13. APROVAÇÃO**

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica

*(assinado eletronicamente)*  
**FÁBIO AUGUSTO LIMA DE ARAÚJO**  
 Secretário Nacional de Paradesporto



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA**, Usuário Externo, em 12/11/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Augusto Lima de Araújo**, Secretário(a) Nacional de Paradesporto, em 21/11/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17464810** e o código CRC **DD50D268**.